

Código de Conduta Ética Eliane



ética
eliane



PALAVRA DO PRESIDENTE



Edson Gaidzinski, Jr.
Diretor-presidente

A sólida reputação de qualidade, excelência operacional e integridade da Eliane exige que façamos a escolha correta sempre, agindo conforme nossos valores e objetivos comuns.

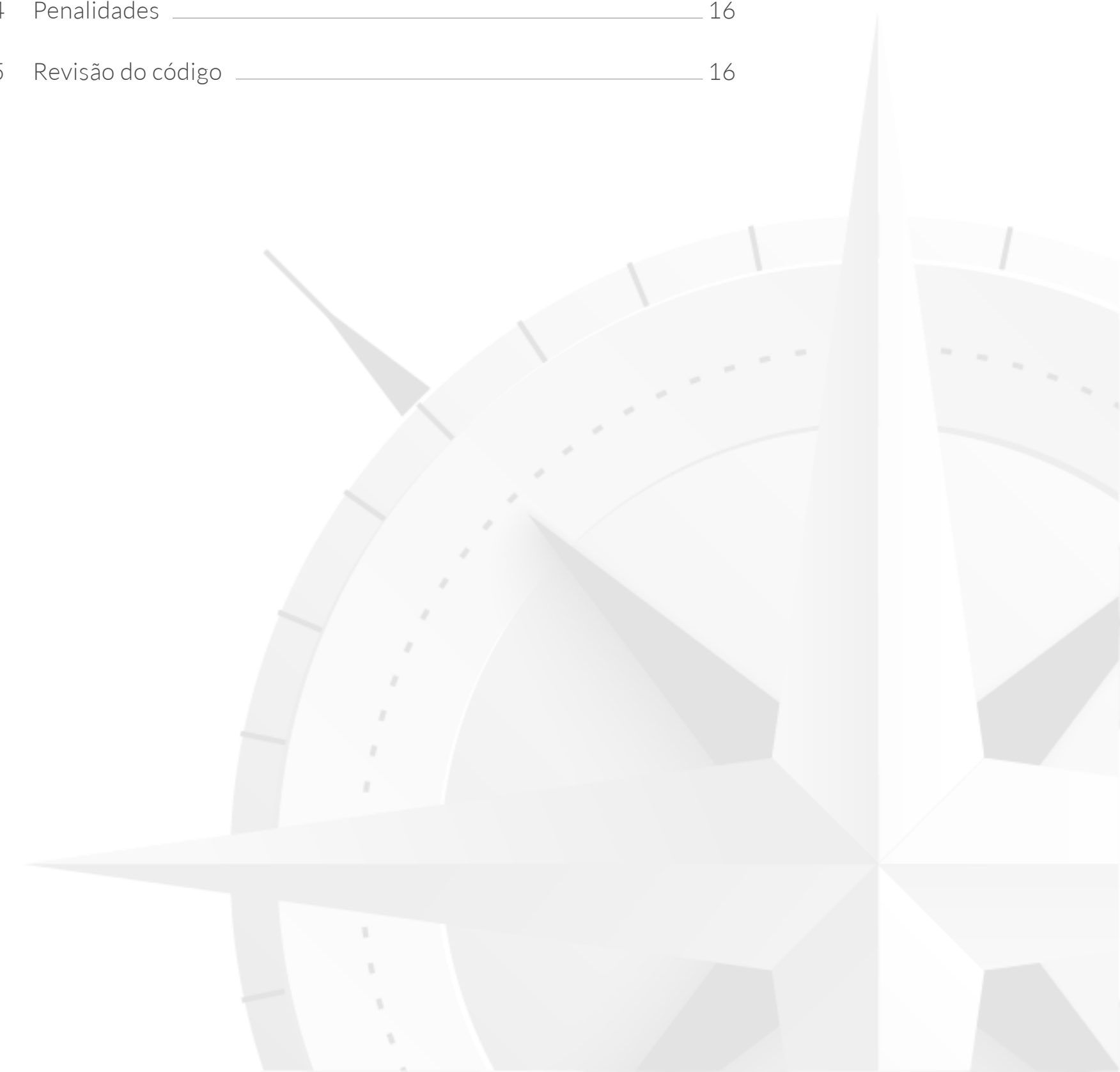
O comportamento ético da empresa é esperado e exigido pela sociedade, pois o único lucro moralmente aceitável é aquele obtido com ética.

Assim sendo, a Eliane assume o compromisso de contribuir para a construção do bem-estar e do bem comum. Posiciona-se ao lado das melhores práticas do mercado que se empenham pelo desenvolvimento sustentável. Nos comprometemos em fazer dos nossos empreendimentos econômicos iniciativas que também possam promover o desenvolvimento ambiental, social, cultural e ético.

O Código de Conduta Ética Eliane é o instrumento que nos direciona e nos ajuda a alcançar esse objetivo. A vivência sob essa diretriz permite à Eliane acumular uma sólida experiência, com consciência dos princípios que quer afirmar e dos compromissos que quer assumir publicamente.

ÍNDICE

Introdução	04	2 – Públicos de interesse	08	3 – Gestão do Código de Conduta Ética Eliane	14
Missão, Valores e Competências	05	2.1 Funcionários, estagiários e terceiros	08	3.1 Procedimentos para as manifestações, denúncias e resolução de conflitos	14
1 – Temas gerais	06	2.1.1 Álcool e drogas	08	3.2 Fluxo de manifestações	15
1.1 Cumprimento da legislação e de contratos	06	2.1.2 Assédios	08	3.3 Comitê de Ética	16
1.2 Brindes e presentes	06	2.1.3 Atividades políticas	08	3.4 Penalidades	16
1.3 Diversidade	07	2.1.4 Conflito de interesses	09	3.5 Revisão do código	16
1.4 Não ao trabalho infantil e trabalho forçado (ou análogo ao escravo)	07	2.1.5 Imagem corporativa	09		
1.5 Meio ambiente	07	2.1.6 Patrimônio e propriedade intelectual	10		
		2.1.7 Saúde e segurança no trabalho	10		
		2.1.8 Sigilo de informação	11		
		2.2 Acionistas e conselheiros	12		
		2.3 Clientes, consumidores e concorrentes	12		
		2.4 Comunidade e sociedade	13		
		2.5 Fornecedores e prestadores de serviço	13		



INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Ética Eliane descreve os princípios e condutas da empresa, expressando, assim, sua essência na forma de fazer negócios, considerando as relações internas e externas com todos os públicos de interesse: acionista, clientes, fornecedores, comunidade, governo, dentre outros.

O objetivo deste manual é esclarecer e proporcionar um processo educativo constante que vise à excelência de suas práticas e comportamentos. Espera-se que seu uso possa estimular o diálogo na resolução de possíveis conflitos, dilemas e dúvidas éticas, presentes no ambiente de trabalho.

Os funcionários devem contribuir para que este código seja respeitado. Conhecer este conteúdo e aplicá-lo no dia a dia é de responsabilidade de todos.

É responsabilidade de diretores e gestores da organização cumprir o código, ser exemplo positivo e garantir que toda a empresa atue conforme as diretrizes aqui descritas.

O conteúdo deste documento não substitui a obrigatoriedade do cumprimento das políticas e procedimentos já estabelecidos pela empresa. Qualquer dúvida sobre decisões a serem tomadas ou interpretação do código deverá ser esclarecida com a liderança imediata ou por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Eliane, detalhados no capítulo 3 – Gestão do Código de Conduta Ética Eliane.

O Código de Conduta Ética Eliane está organizado por temas gerais e públicos de interesse. O início de cada capítulo apresenta o princípio ético da empresa com relação ao tema ou público, e na sequência são detalhadas as condutas ideais a serem seguidas.

O sucesso deste código será alcançado pela efetiva participação de todos, por meio de manifestações com dados consistentes. Manifestações vagas ou evasivas não são possíveis de serem apuradas.

A Eliane conta com você!

MISSÃO

Desenvolver, produzir e comercializar produtos cerâmicos com tecnologia avançada, qualidade e beleza; garantir a satisfação de nossos clientes e todo o público envolvido, respeitando os princípios da ética, transparência e disciplina.

VALORES

- Ética;
- Disciplina;
- Simplicidade;
- Crescimento Sustentável;
- Inovação.

COMPETÊNCIAS

- Foco no cliente
- Orientação para resultados sustentáveis
- Trabalho em equipe
- Inovação e melhoria contínua
- Senso empreendedor
- Visão estratégica*
- Tomada de decisão*
- Liderança inspiradora*

*Competências aplicadas somente para a Liderança.



1

TEMAS GERAIS

Referem-se ao relacionamento da empresa com todos os públicos de interesse.



1.1 – Cumprimento da legislação e de contratos

Princípio ético: a Eliane cumpre integralmente as normas técnicas de produtos, e acredita que as leis e acordos firmados devam ser cumpridos, pois contribuem para a formação de uma sociedade íntegra e honesta.

CONDUTA:

1. Todos têm a obrigação de cumprir com as legislações vigentes, nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional, bem como os contratos estabelecidos com os parceiros comerciais.



1.2 – Brindes e presentes

Princípio ético: as relações comerciais e com o governo devem ocorrer de forma respeitosa, íntegra, imparcial e de confiança, visando as preferências da empresa e valorizando os interesses da sociedade.

CONDUTAS:

2. A todos aqueles com quem mantêm relações comerciais, a Eliane informa sobre as políticas da empresa quanto a brindes, presentes ou demais vantagens.

3. Funcionários, gestores e diretores não devem aceitar presentes, brindes ou vantagens em seus nomes. Essa prática caracteriza o comprometimento de sua situação profissional e dos objetivos da empresa. A exceção é para brindes promocionais e institucionais sem valor comercial.

4. É proibido aceitar o pagamento de despesas por fornecedores, clientes e prestadores de serviços, tais como almoço, jantar, viagem, participação em feiras, ou combustível, salvo com autorização da diretoria.

5. Deve-se evitar o pagamento de despesas de qualquer natureza a clientes com a intenção de influenciar as decisões comerciais.

6. Em decorrência da relação de trabalho com a Eliane, não se admite que funcionários, gestores e diretores obtenham ou proporcionem vantagens pessoais na relação com fornecedores, clientes ou autoridades governamentais.

1

TEMAS GERAIS

REFEREM-SE AO RELACIONAMENTO DA EMPRESA
COM TODOS OS PÚBLICOS DE INTERESSE.



1.3 – Diversidade

Princípio ético: a diversidade é fator fundamental para o desenvolvimento sociocultural, resultando no crescimento pessoal e profissional de toda a empresa. Assim, assegura o respeito e a equidade em todos os seus relacionamentos.

CONDUTAS:

7. A Eliane não aceita qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimento em função de gênero, raça/etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e/ou deficiência.

8. Fica assegurado que nos processos de seleção, promoção ou demissão, os critérios utilizados estarão unicamente relacionados à competência, excluindo toda e qualquer forma de proteção e/ou discriminação.



1.4 – Não ao trabalho infantil e ao trabalho forçado (ou análogo ao escravo)

Princípio ético: a Eliane condena todo tipo de trabalho infantil e forçado, pois acredita na dignidade humana e na valorização da sua existência.

CONDUTAS:

9. A Eliane não admite, sob qualquer hipótese, a utilização de mão de obra infantil ou trabalho forçado em seus processos de trabalho.

10. É vedada a relação de negócios com qualquer público de interesse que explore direta ou indiretamente mão de obra infantil ou forçada.



1.5 – Meio ambiente

Princípio ético: a Eliane tem o compromisso de atuar de forma que o meio ambiente seja preservado e, por isso, acredita que o desenvolvimento sustentável é fator estratégico para o sucesso.

CONDUTAS:

11. A Eliane desenvolve, estimula e apoia programas de consciência e de educação ambiental (cultura e preservação).

12. A Eliane promove o uso racional dos recursos naturais, adotando ações que busquem a melhoria contínua em seus processos e em sua política de qualidade.

2

PÚBLICOS DE INTERESSE



2.1 – Funcionários, estagiários e terceiros

Todos os funcionários devem contribuir para que este código seja respeitado, conhecendo e aplicando seu conteúdo. A Eliane espera que estagiários e terceiros que prestem serviços no ambiente interno observem rigorosamente os preceitos deste código.



2.1.1 – Álcool e drogas

Princípio ético: todos têm a oportunidade de desenvolver o máximo de seu potencial no âmbito de suas atividades, por isso, a Eliane está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável.

CONDUTAS:

13. A Eliane não admite o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho e/ou enquanto os profissionais estiverem desempenhando atividades relacionadas à empresa.



2.1.2 – Assédios

Princípio ético: a Eliane compromete-se em manter um ambiente de trabalho onde todos são tratados com dignidade e respeito.

CONDUTA:

16. A Eliane não aceita qualquer tipo de comportamento que possa configurar um ambiente de trabalho ofensivo, constrangedor, intimidador ou hostil, caracterizado por assédio moral, sexual, político ou religioso.



2.1.3 – Atividades políticas

Princípio ético: a Eliane acredita na cidadania plena e reconhece ser direito de todos os funcionários a candidatura a cargos públicos em processos políticos, como forma de fortalecer a democracia.

CONDUTAS:

17. A opção político-partidária de cada funcionário deve ser respeitada, sendo vedada qualquer forma de constrangimento, coação e abuso em relação à posição partidária adotada por cada um, estabelecendo, assim, uma relação de respeito mútuo.

18. A participação dos funcionários no processo eleitoral deve respeitar o contrato de trabalho com a empresa, de modo que não prejudique as suas atividades.

19. Cada funcionário é individualmente livre para ter suas próprias convicções políticas, porém, quando manifestá-las, deve fazer de forma clara, mostrando que são opiniões individuais.

2

PÚBLICOS DE INTERESSE



2.1.4 – Conflito de interesses

Princípio ético: a Eliane acredita que o melhor resultado será atingido quando os interesses dos funcionários estiverem alinhados aos da empresa.

CONDUTAS:

20. Dentro das dependências da empresa é vedada a qualquer pessoa a comercialização de quaisquer produtos e/ou serviços que não estejam ligados às atividades ou interesses da Eliane.

21. O poder investido pela empresa aos cargos de liderança não os habilita a usá-lo em benefício próprio ou de outra pessoa.

22. Os gestores não podem contratar pessoas com as quais possuam parentesco para trabalhar sob sua subordinação direta ou indireta (quando o gestor possa exercer qualquer influência nas relações de trabalho).

23. As relações nos ambientes da empresa entre parentes, tais como pais e filhos, marido e mulher, irmãos e outros, devem ser pautadas pela discrição e não interferir na tomada de decisão e no desempenho das atividades.



2.1.5 – Imagem corporativa

Princípio ético: a Eliane acredita que a imagem corporativa é um bem da empresa e espera que todos contribuam para que possa ser construída de forma positiva e com valor.

CONDUTAS:

24. Não são permitidos boatos ou declarações que possam afetar a imagem da empresa com todos os públicos de interesse.

25. Quando o funcionário estiver representando a Eliane, em qualquer ambiente, seu comportamento e conduta social deverão primar pelos princípios da boa reputação.

2 PÚBLICOS DE INTERESSE



2.1.6 – Patrimônio e propriedade intelectual

Princípio ético: o patrimônio da empresa é um ativo de valor imprescindível. Deve ser protegido e utilizado de maneira adequada. Caracterizam-se como patrimônio bens móveis e imóveis, marcas e patentes, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas, dados ou documentos.

CONDUTAS:

- 26.** É proibida a utilização de todo e qualquer bem da empresa para obtenção de vantagens pessoais de qualquer natureza.
- 27.** Os bens da empresa não podem ser fornecidos a terceiros, para qualquer fim, salvo se a conduta estiver de acordo com dispositivos contratuais celebrados pela Eliane e/ou com autorização expressa da diretoria.

28. Os funcionários devem zelar pelo patrimônio da empresa, bem como fazer uso racional dos bens e recursos disponibilizados para a execução de tarefas, comunicando ao responsável da área afim a identificação do mau uso ou a existência de riscos.

29. Todos os trabalhos e/ou projetos realizados para a empresa, direta ou indiretamente, incluindo direitos autorais, marcas, patentes e documentos são de propriedade exclusiva da Eliane.

30. Os recursos de acesso à informação, tais como correio eletrônico (e-mail), internet, programas, aplicativos, computadores, copiadoras, impressoras e telefones devem ser utilizados para fins que se destinem à empresa. A Eliane poderá fiscalizar e/ou monitorar as informações, tendo em vista que tais recursos devem ser utilizados, exclusivamente, como ferramentas de trabalho.

31. Os recursos de informática (e-mails, redes sociais ou aplicativos de mensagens) não devem ser utilizados para propagação de conteúdo que atente contra o pudor ou apresente cunho difamatório, discriminatório, boatos ou conteúdos do gênero.



2.1.7 – Saúde e segurança no trabalho

Princípio ético: as ações relacionadas à saúde e à segurança dos funcionários sustentam a premissa da Eliane em configurar um ambiente de trabalho saudável e seguro.

CONDUTAS:

- 32.** A Eliane zela pela saúde física e psíquica de seus funcionários, portanto, disponibiliza todos os equipamentos necessários para garanti-la, propiciando assim, um ambiente de convívio sadio e respeitoso.
- 33.** É obrigação de todos os funcionários o uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como conhecer e cumprir todas as normas vigentes da empresa em matéria de segurança e saúde no trabalho, evitando, dessa forma, condições e atos inseguros.

2

PÚBLICOS DE INTERESSE



2.1.8 – Sigilo de informação

Princípio ético: a Eliane preza pelo absoluto sigilo das informações próprias e de terceiros que tramitam em seu ambiente empresarial, pois acredita que, dessa forma, assegura o sucesso do negócio, bem como a garantia do respeito a todos com quem se relaciona.

CONDUTAS:

34. É vedada a utilização ou a divulgação de informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal ou de terceiros.

35. Os funcionários devem manter absoluto sigilo em relação às informações privilegiadas, estudos técnicos, registros e/ou dados de toda e qualquer área da empresa.

36. Para garantir o sigilo das informações da Eliane, o funcionário não deve prestar serviços ou realizar atividades direta ou indiretamente a concorrentes ou negócios que se assemelham aos da empresa.

37. Atendimento a convites para proferir ao público externo, palestras, cursos, manifestações públicas e/ou fazer apresentações que abordem assuntos relacionados à empresa poderão ser realizados com o conhecimento e autorização prévia e escrita da gerência da área.



2

PÚBLICOS DE INTERESSE



2.2 – Acionistas e conselheiros

Princípio ético: a Eliane, buscando sempre adotar as melhores práticas de governança corporativa, mantém um relacionamento transparente com acionistas e conselheiros, disponibilizando informações precisas e que permitam o acompanhamento das atividades e desempenho da empresa.

CONDUTAS:

- 38.** A Eliane trata todos os acionistas e conselheiros de forma igualitária, independente das disposições estatutárias.
- 39.** Todas as informações requeridas pelos acionistas e conselheiros são disponibilizadas de forma transparente e precisa.



2.3 – Clientes, consumidores e concorrentes

Princípio ético: a Eliane busca aumentar constantemente sua credibilidade e a força de sua marca. Por isso, orgulha-se de ter um forte relacionamento com seus clientes, consumidores e concorrentes, entendendo que essa relação está baseada no respeito, transparência, eficácia, cortesia, flexibilidade e honestidade.

CONDUTAS:

- 40.** No tratamento com consumidores, as sugestões e críticas são tratadas com imparcialidade. Para isso, disponibilizamos canais permanentes de comunicação para o atendimento das demandas.
- 41.** A política de qualidade busca não só atender normas técnicas vigentes de produtos, como também, às necessidades dos clientes e consumidores.

42. A Eliane compromete-se em manter sigilo das informações confidenciais de seus clientes, consumidores e concorrentes.

43. O relacionamento da Eliane com seus concorrentes é pautado pelo respeito mútuo, considerando que a concorrência leal é salutar para o desenvolvimento do negócio.

44. Não são permitidas declarações que possam afetar a imagem dos clientes, consumidores e concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos que possam envolvê-los.

2

PÚBLICOS DE INTERESSE



2.4 – Comunidade e sociedade

Princípio ético: as relações da Eliane com a comunidade e a sociedade são pautadas pela transparência, atitude construtiva, cortesia e parceria, além de benefícios e respeito mútuo, preservando a boa relação.

CONDUTAS:

- 45.** Apoiar as ações voltadas ao exercício da cidadania.
- 46.** Incentivar a participação de seus funcionários em projetos e programas comunitários, valorizando as ações voluntárias.
- 47.** A Eliane trata a todos de forma justa e com respeito, mantendo, dessa forma, bom relacionamento e diálogo aberto com associações e grupos de trabalho.
- 48.** A Eliane busca sempre manter bom relacionamento e diálogo constante com sindicatos dos quais seus funcionários fazem parte.



2.5 – Fornecedores e prestadores de serviço

Princípio ético: a Eliane adota política de transparência e imparcialidade na definição de seus fornecedores e prestadores de serviço, estabelece oportunidades iguais a todos indistintamente, e obedece a critérios técnicos, econômicos e éticos, visando sempre garantir a melhor relação custo-benefício.

CONDUTAS:

- 49.** A Eliane espera que seus fornecedores e prestadores de serviço observem rigorosamente as leis vigentes e os valores da empresa.
- 50.** A Eliane compromete-se a manter sigilo das informações confidenciais de seus fornecedores e prestadores de serviço e espera que todos os seus públicos de interesse adotem a mesma prática.

3

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ELIANE



O Sistema de Ética Eliane tem como objetivo principal disseminar e esclarecer os princípios e condutas descritos neste código, além de ser um mecanismo de auxílio para o seu cumprimento.

O Sistema de Ética Eliane, na íntegra, encontra-se à disposição na Intranet, no endereço elianet.com.br. Todos devem lê-lo atentamente, já que o documento apresenta detalhadamente todo o fluxo de manifestações, sua composição, dispositivos, premissas e atribuições diversas. Para uma breve compreensão do Sistema de Ética, destacamos alguns aspectos considerados relevantes, conforme abaixo:

O Sistema é composto pelo Comitê de Conduta Ética, canais de comunicação e alguns processos que visam à resolução de conflitos, ao esclarecimento de dúvidas e à apreciação de sugestões.

3.1 – Procedimentos para as manifestações, denúncias e resolução de conflitos

Em caso de denúncia ou de dúvida com relação ao conteúdo do Código de Conduta Ética, deve-se agir da seguinte forma:

SE VOCÊ FOR FUNCIONÁRIO ELIANE:

- 1.** Procure esclarecer ou resolver a questão com seu gestor imediato ou com os analistas de Recursos Humanos;
- 2.** Caso prefira, procure os membros do Comitê de Conduta Ética;
- 3.** Se não estiver à vontade, use os canais de comunicação disponíveis, como:
 - Formulário físico que pode ser encontrado nas urnas instaladas nas dependências da empresa em local específico;
 - E-mail: condutaetica@eliane.com
 - Formulário eletrônico de ética: www.elianet.com.br/etica
 - Disque Integridade: 0800 646 9999 – atendimento por secretária eletrônica, 24 horas.

SE VOCÊ NÃO FOR FUNCIONÁRIO ELIANE:

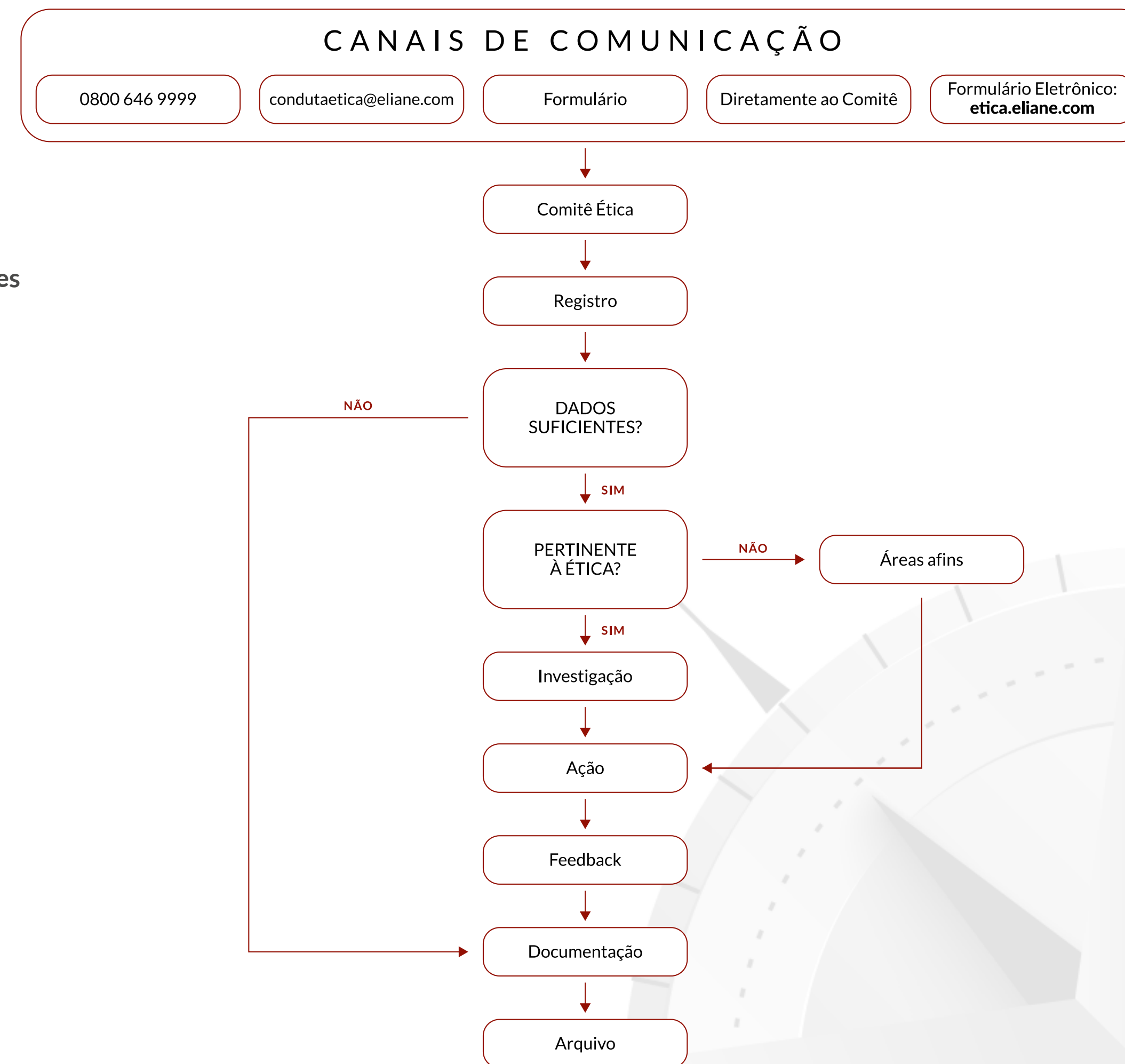
- E-mail: condutaetica@eliane.com
- Formulário eletrônico de ética: <https://etica.eliane.com>
- Disque Integridade: 0800 646 9999 – atendimento por secretária eletrônica, 24 horas.

3 GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ELIANE

O sigilo das informações e das pessoas envolvidas é garantido. O anonimato é permitido, mas não incentivado. A Eliane não fará retaliação alguma à pessoa que fizer qualquer tipo de manifestação, no entanto, espera-se que seja feita com responsabilidade e consistência (reúna o máximo de informações possíveis, como por exemplo: dados, datas ou locais).

Todos os casos serão levados ao Comitê de Conduta Ética que irá apreciá-los e, caso seja necessário, investigará a situação, fazendo as devidas recomendações aos gestores imediatos dos envolvidos ou responsáveis pelos processos em questão.

3.2 Fluxo de manifestações



3

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ELIANE



3.3 – Comitê de Ética

O Comitê de Conduta Ética Eliane é independente, não apresentando vínculo com os demais setores da empresa, e tem como principais atribuições:

- Avaliar e averiguar as manifestações feitas pelos públicos internos e externos;
- Fazer as recomendações relativas aos encaminhamentos de manifestações aos gestores imediatos das pessoas envolvidas;
- Encaminhar para áreas afins as manifestações de sua competência;
- Monitorar os encaminhamentos;
- Servir como fonte de referência do código, esclarecendo as possíveis dúvidas sobre o conteúdo do documento e Sistema de Ética.



3.4 – Penalidades

O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste código poderá acarretar em sanções e punições, de acordo com a gravidade da questão.



3.5 Revisão do código

O processo de revisão do Código de Conduta Ética será sempre conduzido de forma participativa e quando houver necessidade de alterações.

Código de Conduta Ética Eliane
Revisão Abril/2021



Edson Gaidzinski, Jr.
Diretor-presidente



0800 646 9999

condutaetica@eliane.com

eliane.com

eliane

ELIANE MATRIZ

Rua Maximiliano Gaidzinski, 245

88845-000 . Cocal do Sul . SC . Brasil

+55 (48) 3447 7777

ELIANE SÃO PAULO

Av. Brasil, 526 . Jardim América

São Paulo . SP . CEP: 01430-000

+55 (11) 2122 7272

ELIANE NORDESTE

Avenida Industrial Urbana, 495

42802-570 . Bairro Industrial

Camaçari . BA . Brasil

+55 (71) 3493 4242

ELIANE CERAMIC TILES

2075 McDaniel Dr. Suite 110

Carrollton, 75006 . Texas . U.S.A

+1 (972) 4817854